



Daniela Araújo Costa
Escrivente

22

APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº 37.849.031/0001-21 Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

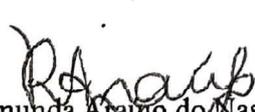
ATA DA ASSEMBELIA GERAL ORIDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSO DE CALDAS NOVAS E REGIÃO.

Aos 15 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, os membros, conforme lista anexa a ata, da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região, associação civil com sede nesta cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, com sede provisória à Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.849.031/0001-21, e endereço eletrônico: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com, com estatuto social registrado no Cartório do 2º Ofício de Notas de Caldas Novas, Goiás, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária para referendar, conforme determina o artigo 12º, as alterações do referido Estatuto.

Para presidir os trabalhos foi indicada a senhora Raimunda Araújo do Nascimento, que escolheu a mim, BENEDITA EDNA DE CASTRO, 1ª Secretária da APECAN, para secretariar os trabalhos.

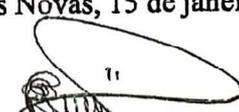
Com a palavra, a senhora Raimunda Araújo do Nascimento, Presidente da Associação informa a necessidade de reformar o estatuto social da associação, a fim de adequar a legislação vigente, o qual distribuiu a todos os presentes, minutas do Estatuto com as alterações necessárias. Após a devida distribuição, a assembleia entrou em deliberação para debate e estudo cuidadoso de item por item da minuta proposta, restando aprovado por unanimidade, conforme lista dos presentes em anexo, a reforma do estatuto social, que segue anexo como parte inseparável desta ata.

E, por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral especialmente convocada para o fim de reformar o estatuto, observaram rigorosamente as disposições contidas no estatuto social em vigor. Após, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela presidente da associação e demais associados presentes, como sinal de aprovação.


Raimunda Araújo do Nascimento
Presidente da Assembleia



Caldas Novas, 15 de janeiro de 2024.


Benedita Edna de Castro
Secretária Eleita

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200360037003400340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CARTÓRIO HUGO ROCHA
TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Rua Antônio Coelho de Godoy, 474 Quadra 02, Lote 7 R, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas-GO - Telefone: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO, 06 de Março de 2024 às 12:08.

Marizette Martins Oliveira Menezes
Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Emol.: R\$4,99, Fundos: R\$1,06, ISS: R\$0,26, Total: R\$ 6,30.

Selo: 01072403013002424330331

Consulta em: <http://www.tjgo.jus.br/bvncas>



CARTÓRIO HUGO ROCHA
TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Rua Antônio Coelho de Godoy, 474 Quadra 02, Lote 7 R, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas-GO - Telefone: (64) 3455-3105

Reconheço por AUTENTICA a assinatura indicada de **RAIMUNDO ARAUJO DO NASCIMENTO** pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que DOU FÉ. Caldas Novas-GO, 06 de Março de 2024 às 10:23.

Daniela Araujo Costa
Daniela Araujo Costa
Escrevente

Emol.: R\$5,67, Fundos: R\$1,41, ISS: R\$0,33, Total: R\$ 7,41

Selo: 01072403012907124300267

Consulta em: <http://www.tjgo.jus.br/bvncas>



Araujo Costa
evento

CARTÓRIO HUGO ROCHA
TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Rua Antônio Coelho de Godoy, 474 Quadra 02, Lote 7 R, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas-GO - Telefone: (64) 3455-3105

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob nº 46.891 e a averbado sob nº 6 a margem do Registro nº 3.625 do Livro nº A-169 - folhas nº 28 / 32. Dou Fé. Caldas Novas-GO, 06 de março de 2024.

Daniela Araujo Costa
Daniela Araujo Costa
Escrevente

Emol.: R\$ 69,32, Tx. Judiciária: R\$ 10,97, Fundos: R\$ 14,62,
ISSQN: R\$ 3,42, Total: R\$ 106,43.

Selo: 01072403043356230860004



Araujo Costa
evento



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200360037003400340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MA

APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº 37.849.031/0001-21 Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CALDAS NOVAS E REGIÃO - APECAN

Aos 15 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, os membros, conforme lista anexa a ata, da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região, associação civil com sede nesta cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, com sede provisória à Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.849.031/0001-21, e endereço eletrônico: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com, com estatuto social registrado no Cartório do 2º Ofício de Notas de Caldas Novas, Goiás, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária para referendar, conforme determina o artigo 12º, as alterações do referido Estatuto, conforme abaixo descritas e resolvem:

CAPÍTULO I – DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO, CARÁTER E SEUS FINS

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PESSOAS IDOSAS – APECAN, é uma entidade de não econômicos, fundada em 07 de março de 1993 e registrada em 17 de agosto de 1993, constituída por tempo indeterminado, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões com base territorial, no Estado de Goiás, com sede provisória à Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435.

Artigo 2º

A **APECAN**, pessoa jurídica de direito privado, regulamentar-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas demais normas do direito que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único - A **APECAN** terá personalidade distintas de seus filiados, os quais não responderão nem mesmo subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Associação.

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO. 08 de Março de 2024 às 12:08.

Marizette Martins Oliveira Menezes
Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Emol.: R\$4,99, Fundos: R\$1,06, ISS: R\$0,26, Total: R\$ 6,30.

Selo: 01072403013002424330332
Consulta em: <http://see.tgo.jus.br/busca>



Marizette Martins Oliveira Menezes
Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Marizette Martins Oliveira Menezes
Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente





APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
 CNPJ nº 37.849.031/0001-21 Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

Artigo 3º

A APECAN, na defesa de seus filiados, tem como objetivo:

1. Na defesa de melhores condições de vida a seus filiados, elaborar mensalmente programas educativos sociais, culturais, recreativos, viagens turísticas, esporte e lazer e outros eventos.
2. Promover palestras e encontros com as regionais.
3. Promover e desenvolver, junto com as diversas organizações da população, atividades e parcerias que visem os interesses comuns.
4. Encaminhar as questões previdenciárias e outros assuntos e sugestões aprovadas em Assembleia Geral.
5. Promover e desenvolver parcerias públicas e privadas em todas as áreas e serviços disponíveis para as pessoas idosas, tais como, convênios com farmácia, oficina de artesanatos, bordados, bonecas e outros, atividades físicas, etc.
6. Estimular e orientar os coordenadores regionais e ajudar na criação e formação de novas associações de aposentados, pensionistas e pessoas idosas de sua cidade, ou grupos com várias atividades.
7. Representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais de seus filiados.
8. Propiciar na medida do possível, assistência ou orientações jurídicas aos seus filiados.
9. Reivindicar o cumprimento do Estatuto da pessoa idosa Lei nº 10.741/2003.
10. Firmar convênios junto aos órgãos competentes, para moradia social e com outros órgãos que possam melhorar a qualidade de vida dos filiados.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO, DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS

Artigo 4º

Poderão fazer parte do quadro associativo da APECAN:

1. Todo aposentado, pensionista e pessoas idosas;

Parágrafo 1º – A admissão do **FILIADO** dar-se-á mediante ficha de inscrição assinada pelo interessado, endereçada à **APECAN**.

Artigo 5º

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



CARTÓRIO HUGO ROCHA
TABELIONO DE NOTARIAS E PROTESTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Rua Antônio Goulho de Góes, 474 Quadra 02, Lote 7-R, Setor Oeste,
CEP 75680-094, Caldas Novas-GO. Telefax: (64) 3355-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO, 06 de Março de 2024 às 12:08.

Marizette Martins Oliveira Mendes
Marizette Martins Oliveira Mendes
Escrevente

Emol.: R\$4,99, Fundos: R\$1,06, ISS: R\$0,26, Total: R\$ 6,30.

Selo: 01072403013002424330333
Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200360037003400340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº 37.849.031/0001-21 Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

O pedido de desligamento do **FILIADO** dar-se-á mediante requerimento específico firmado pelo mesmo, endereçado à **APECAN**, acompanhado da respectiva justificativa de tal decisão.

Artigo 6º

Os **FILIADOS** contribuirão para a **APECAN** mensalmente com a quantia fixada e aprovado pela Assembleia Geral de fundação de acordo com a COBAPE e INSS/DATAPREV, Lei nº 8.213/91, regulamentadas pelo Decreto nº 357/91.

Parágrafo Único – Qualquer **FILIADO**, a qualquer tempo, poderá efetuar contribuições adicionais voluntárias para a **APECAN**.

Artigo 7º

São direitos dos **FILIADOS**:

1. tomar parte nas Assembleias Gerais propondo, apoiando ou discutindo as matérias em pauta, podendo votar e ser votado em conformidade com o disposto no Capítulo IX;
2. expor por escrito à Diretoria Executiva, proposta de medidas ou providências, reivindicações ou assunto de seu interesse como **FILIADO**, ou da própria **APECAN**, podendo também fazê-lo verbalmente;
3. solicitar, à Diretoria Executiva, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para tratar de assunto específico.

Parágrafo Único – Os **FILIADOS** terão direito aos benefícios oferecidos pela **APECAN**.

Artigo 8º

São deveres dos **FILIADOS**:

1. cumprir as disposições do presente Estatuto e as que forem aprovadas pelos Órgãos da **APECAN**;
2. manter rigorosamente em dia as suas contribuições e demais obrigações para com a **APECAN**;
3. exercer, com proficiência e sem remuneração, os cargos ou funções para os quais tenham sido eleitos ou indicados, sem vínculo empregatício, observando as disposições mencionadas na alínea “a” do artigo seguinte;

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO, 06 de Março de 2024 às 12:08.

Marizette
Marizette Martine Oliveira Menezes
Escrevente

Emol.: R\$4,99, Fundos: R\$1,06, IBS: R\$0,26, Total: R\$ 6,30.

sele: 01072403013002424330334

Consulta em: <http://see.tjgo.jus.br/buscas>





APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº37.849.031/0001-21
Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

4. zelar pelo bom nome da APECAN, bem como pela conservação dos seus bens e valores;
5. apresentar a carteira de FILIADO quando solicitado.

Artigo 9º

Estará sujeito à aplicação de penalidade, pela Diretoria Executiva, o **FILIADO** que, incorrer nos seguintes casos:

- a) não observância dos deveres previstos no **Artigo 8º**;
- b) uso indevido ou sem autorização do nome, símbolos, dados, informações, equipamentos (inclusive de informática e seus softwares), ou formulários da APECAN.

Parágrafo 1º – As penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva, julgada a gravidade das faltas cometidas, serão as seguintes:

- **INDENIZAÇÃO** – dos danos que tenha praticado ao patrimônio da APECAN;
- **REPREENSÃO POR ESCRITO** – no caso de falta leve;
- **SUSPENSÃO** – no caso de reincidência em falta que tenha motivado penalidade de Repreensão;
- **EXCLUSÃO DE FILIADO** – no caso de falta grave que possa caracterizar justa causa ou reincidência em falta que tenha motivado penalidade de Suspensão.

Parágrafo 2º – Da penalidade aplicada poderá haver recurso ao Conselho, em caráter voluntário e sem efeito suspensivo, devendo ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da data de sua notificação.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 10º

São Órgãos Administrativos da APECAN:

1. **Assembleia Geral**
2. **Diretoria Executiva**
3. **Conselho Fiscal**

Parágrafo 1º – Somente poderão fazer parte dos órgãos da APECAN os **FILIADOS**:

- que estejam na plenitude de seus direitos estatutários e em dia com suas contribuições;

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435





CARTÓRIO HUGO ROCHA
TABELA DE NOTAS E PROTESTOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
Rua Antonio Emílio de Godoy, 474, Quadra 02, Lote 7 R, Setor Oeste,
CEP 75480-094, Caldas - Nova - GO | Telef: (61) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO, 06 de Março de 2024 às 12:08.

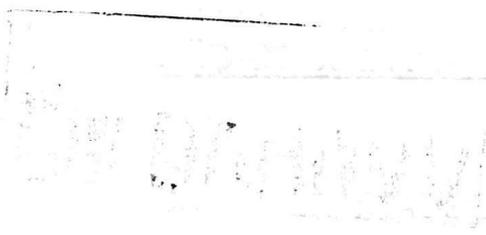
Marizette Martins
Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Emoi.: R\$4,99, Fundos: R\$1,06, ISS: R\$0,26, Total: R\$ 6,30.

Selo: 01072403013002424330335
Consulte em: <http://see.tigo.jus.br/burcas>



CEO



72



APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº37.849.031/0001-21 Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

Parágrafo 2º. – Ressalvadas as hipóteses de abuso, desvio de finalidade ou prática de atos contra o Estatuto, os membros dos Órgãos Administrativos da APECAN não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL, SUA REALIZAÇÃO E SEU REGULAMENTO ELEITORAL

Artigo 11º

A Assembleia Geral é órgão privativo e composto exclusivamente pelos FILIADOS da APECAN e que estejam na plenitude de seus direitos.

Artigo 12º

Compete à Assembleia Geral:

- eleger, dentre os FILIADOS da APECAN e conforme os critérios de elegibilidade, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- aprovar as contas;
- aprovar o valor das contribuições a serem pagas pelos FILIADOS, sua periodicidade e forma de arrecadação, bem como aprovar o valor de eventuais taxas de serviços prestados pela APECAN;
- destituir os administradores;
- alterar este Estatuto;
- deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da APECAN e de seus FILIADOS, objeto da pauta de convocação.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 13º

A Diretoria Executiva é o órgão de administração e direção geral da APECAN e é composta por 3 (três) membros, do corpo dos FILIADOS, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 14º

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO, 06 de Março de 2024 às 12:08.

Marizette Martins Oliveira Menezes
Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Emol.: R\$4,99, Fundos: R\$1,06, ISS: R\$0,26, Total: R\$ 6,30.

Selo: 01072403013002424330342

Consulta em: <http://www.ugo.jus.br/busca>





APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº37.849.031/0001-21
Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

Daniela Araújo Costa
Escriturante

06

74

A Diretoria Executiva é formada por um Presidente, um Vice-Presidente; 1ª Secretária e 2ª Secretária; e, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, todos eleitos em Assembleia para os respectivos cargos com mandatos de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único – A Diretoria Executiva responde solidariamente pelos seus atos, seguindo sua orientação de política administrativa.

Artigo 15º

A Diretoria Executiva reunir-se-á, por convocação de seu Presidente, e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente da reunião também o voto de qualidade.

Artigo 16º

Compete ao Presidente:

1. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais disposições aprovadas pelos Órgãos Administrativos da APECAN, no interesse da APECAN e dos seus FILIADOS, praticando todos os atos de sua administração, zelando pelo seu patrimônio e pelo cumprimento da legislação em vigor, eventualmente, a Assembleia Geral, sobre os casos omissos no presente Estatuto;
2. representar a APECAN, ativa ou passivamente, defender os interesses e direitos, perante suas patrocinadoras, e perante terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas ou privadas, em Juízo ou fora dele, passiva ou ativamente;
3. convocar a Assembleia Geral, conforme disposição estatutária;
4. assinar com o Tesoureiro ou individualmente, cheques emitidos e quaisquer outros documentos que impliquem responsabilidade da APECAN junto a terceiros;
5. elaborar Balanço e Demonstrações Financeiras mensais, para exame pelo Conselho Fiscal semestralmente, e para análise e aprovação pela Assembleia Geral anualmente;
6. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades, de forma a submeter à deliberação em Assembleia Geral Ordinária;
7. convocar e presidir as reuniões dos Órgãos Auxiliares da Diretoria Executiva;

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200360037003400340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CARTÓRIO HUGO ROCHA
TABELIONATO DE NOVAS EPROJETU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Rua Antônio Coelho de Godoy, 4/4 Quadra 02, Lote 7 E Selo Queda
(17 7580 094, Caldas, Nova: GO - telef: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO, 06 de Março de 2024 às 12:08.

Marizette Martins Oliveira Mendes
Marizette Martins Oliveira Mendes
Escrivente

Emol.: R\$4,99, Fundos: R\$1,06, ISS: R\$0,26, Total: R\$ 6,30.

Selo: 01072403013002424330343
Consulta em: <http://ses.tgo.jus.br/suces>



12



APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº37.849.031/0001-21 Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

8. manter canal de diálogo apropriado com o representante da Associação para apoiar na promoção e defesa dos interesses da APECAN perante aquela Instituição.

Artigo 17º

Compete ao Vice-Presidente:

1. substituir, na ordem lógica, o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
2. na ausência ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente assinará em conjunto com o Tesoureiro, cheques emitidos e quaisquer outros documentos que impliquem responsabilidade da APECAN junto a terceiros
3. exercer as atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 18º

Compete ao 1º Secretário:

1. supervisionar as funções administrativas da secretaria;
2. ter acesso a documentação da APECAN, neles os termos de posse dos membros da Diretoria Executiva;
3. secretariar as reuniões;
4. expedir correspondências; e,
5. exercer as demais atribuições inerentes ao exercício do cargo.

Artigo 19º

Compete ao 2º Secretário:

1. substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos, bem como executar as tarefas atribuídas a esta função.

Artigo 20º

Compete ao Tesoureiro:

1. assinar, em conjunto Presidente, os documentos mencionados nos incisos “4” do **Artigo 16º** deste Estatuto;
2. dirigir os trabalhos de tesouraria e contabilidade da APECAN, zelando pela observância dos encargos fiscais e trabalhistas se for o caso;

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



CARTORIO HUGO ROCHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Rua Antonio Coelho de Godoy, 473 Quadra 07, Lote 7 R, Setor Oeste,
CEP 75680 094, Cidade: Novaes, GO. Telefone: (64) 3455 3105

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO, 08 de Março de 2024 às 12:08.

Marizette Martins Oliveira Menezes
Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Emol.: R\$4,99, Fundor: R\$1,06, ISS: R\$0,25, Total: R\$6,30.

Seio: 01072403013002424330336

Consulta em: <http://sao.tjgo.jus.br/buscas>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200360037003400340039003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12



APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº 37.849.031/0001-21
Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

3. cobrar e controlar a arrecadação da receita, pagar as despesas mediante cheques nominais ou depósitos bancários e constituir Caixa Menor para prontos pagamentos;
4. controlar a execução do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, incentivando a arrecadação e sugerindo medidas para diminuir despesas;
5. prestar ao Conselho Fiscal todos os esclarecimentos solicitados, facilitando o exame dos livros e documentos da APECAN;

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e em caso de impedimentos, exoneração ou abandono, até a nomeação de outro Tesoureiro, até o término do mandato.

Artigo 21º

Compete aos Diretores Regionais:

1. representar a APECAN em seu Estado ou região;
2. levar ao conhecimento da Diretoria Executiva os pleitos e sugestões dos **FILIADOS** locais;
3. prestar esclarecimentos a tais **FILIADOS** sobre assuntos da APECAN de seu interesse;
4. auxiliar a Diretoria Executiva na busca de soluções para atendimento aos **FILIADOS** locais, propondo ações concretas ou medidas cabíveis;
5. implementar regionalmente os planos de ação fixados pela Diretoria Executiva;
6. desenvolver ações para aumento do quadro de **FILIADOS** locais;
7. Elaborar semestralmente o relatório das atividades de sua Região executadas nesse período.

Parágrafo único – As localidades pertencentes a uma das Regionais da APECAN e com mais de 10 (dez) **FILIADOS**, poderão indicar ao Diretor Presidente, através do seu Diretor Regional ou por decisão local, um Coordenador a ser nomeado dentre os **FILIADOS** da localidade. A indicação poderá ser feita mediante eleição entre eles ou mesmo por consenso local.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22º

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



CARTÓRIO HUGO ROCHA
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Rua Antônio Coelho de Godoy, 474 Bloco 09, Lote 7/R, Setor Oeste
CEP 75680-094, Caldas Novas - GO, Telefone: (64) 3355-3105

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO, 06 de Março de 2024 às 12:08.

Marizette Martins Oliveira Menezes
Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Emol.: R\$4,99, Fundos: R\$1,06, ISS: R\$0,26, Total: R\$ 6,30.

Selo: 01072403013002424330337

Consulta em: <http://see.tjgo.jus.br/buseas>



APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº 37.849.031/0001-21 Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização econômico-financeira da APECAN compor-se-á de 03 membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral e terá o tempo de mandato coincidente com o da Diretoria Executiva.

Artigo 23º – Não poderão participar do Conselho Fiscal nenhum dos membros da Diretoria Executiva ou dos departamentos ou que prestem serviços à administração da APECAN.

Artigo 24º – Em caso de suspeição ou impedimento de membro efetivo do Conselho Fiscal, será realizada substituição através de maioria dos membros da Diretoria, para cumprir o restante do mandato em curso.

Artigo 25º – O Conselho Fiscal, após exame dos balancetes mensais, do balanço anual, e ainda das demais demonstrações financeiras e relatórios da Diretoria Executiva, deverá emitir parecer a respeito e assinar as referidas peças contábeis.

§ 1º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de relatório que após lido e aprovado vai assinado pelos 03 conselheiros fiscais.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal terão acesso a toda documentação que se fizer necessário, a qualquer momento.

Artigo 26º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Opinar e assessorar sobre consultas que lhe sejam feitas pela Diretoria Executiva, relativas a assuntos econômico-financeiros da APECAN;
- II – Emitir parecer a respeito do balanço anual e demais demonstrações financeiras e econômicas da APECAN;
- III – Examinar, trimestralmente, documentos de receita e despesas, apresentando relatórios trimestrais à Diretoria Executiva, bem como acusar as irregularidades detectadas, antes de serem apresentados à Assembleia Geral.

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



CARTORIO HUGO ROCHA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
Rua Antonio Coelho de Godoy, 474 Quadra 02, Lote 7 B, Setor Oeste,
CEP: 75680-094, Caldas Novas, GO - Telefone: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO, 06 de Março de 2024 às 12:08.

Marizette Martins Oliveira Raposo
Marizette Martins Oliveira Raposo
Escrevente

Emol.: R\$4,99, Fundor: R\$1,06, ISS: R\$0,25, Total: R\$ 6,30.

Selo: 01072403013002424330338
Consulte em: <http://ase.tjgo.jus.br/buscas>



na



APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº 37.849.031/0001-21
Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS FILIADOS PARA OS ÓRGÃOS da APECAN, DE SEUS REPRESENTANTES

Artigo 25º

A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será realizada pela Assembleia Geral, ou seja, pelos filiados inscritos e em pleno gozo de seus direitos estatutários, de conformidade com os artigos subsequentes e serão regidas pelos seguintes critérios:

1. Os FILIADOS poderão:
 - Candidatar-se e serem eleitos para qualquer cargo ou função dos órgãos da APECAN;
 - Inclusive ao cargo de Conselheiro Fiscal da APECAN, observado o disposto no Regimento Interno desta última.
2. Na ASSEMBLEIA os candidatos deverão manifestar ao cargo para o qual desejam concorrer. Cada candidato pode concorrer a apenas um cargo em cada Assembleia;
3. Os FILIADOS ELEGÍVEIS e CONTRIBUINTES poderão se candidatar aos cargos de Presidente da Diretoria Executiva e Conselheiros;
4. Somente poderão votar ou serem votados nas eleições os FILIADOS que estejam na plenitude de seus direitos estatutários e em dia com suas contribuições.

Parágrafo Único – São requisitos de elegibilidade:

- possuir conduta pessoal e profissional ilibada, ou seja, estar em gozo de seus direitos, não ter transgredido nenhuma norma interna da Associação ou legislação vigente;
- no caso dos ELEGÍVEIS e CONTRIBUINTES, ser ou ter sido vinculado à APECAN por, no mínimo 2 (dois) anos;
- ter participado **ativamente** das atividades da Associação em sua Região por, no mínimo 2 (dois) anos;
- possuir comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira e administrativa;
- ter disponibilidade para exercer o cargo para o qual se candidatar.

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO, 06 de Março de 2024 às 12:08.

Marizete Martins Oliveira Menezes
Marizete Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Emol.: R\$4,99, Fundos: R\$1,06, ISS: R\$0,26, Total: R\$ 6,30.

Selo: 01072403013002424330339

Consulta em: <http://sae.tjgo.jus.br/nuscas>





Escrevente

APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº37.849.031/0001-21
Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

Artigo 26º

As eleições serão mediante escrutínio ou por aclamação, quando houver chapa única, observado o registro prévio dos candidatos.

Artigo 27º

Os registros dos candidatos para membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva deverão ser solicitados, 7 (sete) dias antes da data marcada para a realização das eleições. Somente será concedido o registro se o candidato preencher os requisitos de elegibilidade e indicar o cargo a que concorre.

Artigo 28º

Não será aceito o registro de candidatura a nenhum dos cargos da APECAN ao **FILIADO** que, eleito e empossado, em qualquer uma das funções, tenha sido destituído.

Artigo 29º

Nas eleições por voto mediante escrutínio o presidente da mesa pedirá aos participantes que indiquem 2 (dois) membros para servirem como escrutinadores, completando, assim, a Mesa eleitoral.

Parágrafo Único – Constituída a mesa eleitoral, proceder-se-á à chamada do **FILIADO**, ao qual será entregue a cédula, rubricada pelo Presidente da Mesa.

Artigo 30º

A eleição realizar-se-á ininterruptamente durante a Assembleia, ficando garantido a todos os **FILIADOS** presentes no local da votação o direito de votar.

Artigo 31º

Declarada encerrada a votação proceder-se-á à apuração. Finda a apuração a Mesa fará a relação de todos os candidatos votados, com os respectivos sufrágios e proclamará os eleitos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



CARTORIO HUGO ROCHA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
Rua Antonio Coelho de Godoy, 474 Quadra 02, Lote 7 R, Setor Oeste
CEP: 74680-094 (Caldas Novas-GO) Telef: (64) 3455-3105

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Caldas Novas-GO, 06 de Março de 2024 às 12:08.

Marizette Martins Oliveira Menezes
Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Emol.: R\$4,99, Fundos: R\$1,06, ISS: R\$0,26, Total: R\$ 6,30.
Selo: 01072403013002424330340
Consulta em: <http://ese.tjgo.jus.br/buscas>





Associação dos Aposentados e Pensionistas
Eregionais

APECAN – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Caldas Novas e Região
CNPJ nº37.849.031/0001-21 Email: APECAN2023CaldasNovas@gmail.com

Artigo 32º

O exercício social encerrar-se-á em 1º de julho de cada ano, quando será realizado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

Artigo 33º

A posse para o Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva dar-se-á no dia 1º de julho.

Artigo 34º

É vedada a remuneração, por qualquer forma, direta ou indireta, dos membros dos cargos da APECAN.

Parágrafo único – As eventuais despesas pessoais incorridas pelos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, no exercício único e exclusivo de suas funções e no interesse da APECAN e de seus **FILIADOS**, somente serão reembolsadas pela Associação, desde que, antes de sua realização, tenham sido autorizadas pela Diretoria, que avaliará sua necessidade e correspondente disponibilidade de recursos planejados.

Artigo 35º

O afastamento definitivo ou impedimento de qualquer MEMBRO ou da totalidade do Conselho Fiscal, por iniciativa da APECAN, dar-se-á por decisão da maioria dos membros da Diretoria, para cumprir o restante do mandato em curso.

Artigo 36º

O patrimônio da APECAN é constituído das contribuições dos **FILIADOS** e das receitas das aplicações financeiras, doações, subvenções e rendas de qualquer natureza.

Artigo 37º

A aquisição, venda ou oneração de bem imóvel pela APECAN, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Rua C nº 171, Quadra 17, Lote 13, bairro Nova Vila, Caldas Novas, Goiás, CEP: 75680-435



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200360037003400340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.